



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

AÇÃO ENTRE AMIGOS

REGULAMENTO.

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, entidade devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 45.708.765/0001-19, sediada na Rua Ferdinando Fratin nº 335, centro, nesta cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, neste ato representada pela sua gestora, a senhora Mirian Aparecida Girolamo dos Santos, vem a público promover a promoção **AÇÃO ENTRE AMIGOS**, nos seguintes termos:

DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE SORTEIO:

Cláusula 1: A AÇÃO ENTRE AMIGOS:

A **AÇÃO ENTRE AMIGOS** é uma promoção beneficente regida exclusivamente por este regulamento, e tem por objetivo estabelecer as condições para a realização do sorteio e de sua respectiva premiação.

Cláusula 2: VENDA DE BILHETES E PARTICIPAÇÃO:

A venda dos bilhetes será promovida única e exclusivamente pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, através de seus funcionários e voluntários autorizados, com início no dia 13/10/2020 e término no dia ~~30/01/2021~~. **Redação alterada através de Termo Aditivo do Regulamento para o dia 30/07/2021.**

2.1)- Serão impressos 1.000 (um mil) bilhetes para venda, a participação nesta promoção beneficente depende exclusivamente da compra de um ou mais bilhetes pelo participante, sendo que o mesmo deverá ser maior de 18 (dezoito) anos de idade, e implica na aceitação automática de todas as cláusulas do presente Regulamento.

2.2)- Cada bilhete será vendido pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e conterà 01 (uma) sequencia numérica para concorrer aos prêmios descritos neste Regulamento, através de sorteio realizado pela Loteria Federal em ~~30/01/2021~~. **Redação alterada através de Termo Aditivo do Regulamento para o dia 31/07/2021.**



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

2.3)- O participante que adquirir um ou mais bilhetes será responsável pela prestação de informações corretas de identificação, documentação e de contato; Informações estas que constarão no canhoto de cada bilhete, os quais ficarão de posse da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã.

Cláusula 3: DA PREMIAÇÃO:

Preenchidos os requisitos da apuração do sorteio, contidos na Cláusula 4 deste Regulamento, terão direito os participantes contemplados aos respectivos prêmios ofertados nesta promoção beneficente, sendo que serão sorteados, por meio da Loteria Federal, 05 (cinco) prêmios conforme abaixo:

1º)- UMA MOTO marca HONDA, modelo CG Start 160, ano de fabricação/modelo 2020/2020, de cor predominante vermelha;

2º)- UM FORNO MICROONDAS;

3º)- UM VOUCHER DE R\$ 500,00 (quinhentos reais);

4º)- UMA BICICLETA;

5º)- UMA PANELA ELÉTRICA.

3.1)- O prêmio é pessoal e intransferível na oportunidade de sua entrega, ou seja, somente aquele participante que for declarado ganhador poderá recebê-lo.

Cláusula 4: SORTEIO E RESULTADO:

O sorteio desta promoção beneficente será realizado pela Loteria Federal em 30/01/2021, **Redação alterada através de Termo Aditivo do Regulamento para o dia 31/07/2021** e será utilizada na presente promoção beneficente 01 (uma) série única composta de 03 (três) números, compreendidos aleatoriamente entre os números 000 a 999.

4.1)- Os números da sorte contemplados caberão para aqueles participantes que coincidirem exatamente com a combinação dos 03 (três) últimos números de cada numeração dos cinco sorteios da Loteria Federal, sendo que o número sorteado para o 1º prêmio da Loteria Federal corresponderá ao 1º prêmio desta promoção, o número sorteado



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

para o 2º prêmio da Loteria Federal corresponderá ao 2º prêmio desta promoção, e assim sucessivamente até o 5º prêmio.

Exemplo: Resultado do 1º prêmio da Loteria Federal: número 01.234 = Bilhete contemplado para o 1º prêmio da promoção: número 234

Exemplo: Resultado do 2º prêmio da Loteria Federal: número 56.789 = Bilhete contemplado para o 2º prêmio da promoção: número 789; e assim sucessivamente até o 5º prêmio.

4.2)- No caso de não ter sido distribuído o número exatamente sorteado, dar-se-á a entrega do prêmio ao número distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior.

4.3)- A eventual não realização do sorteio, na data estipulada da Loteria Federal, por qualquer motivo, transferirá, automaticamente, o sorteio dos prêmios para a extração seguinte da mesma Loteria Federal.

4.4)- O resultado geral do sorteio desta promoção beneficente será amplamente divulgado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã através dos meios de comunicação.

Cláusula 5: ENTREGA DA PREMIAÇÃO:

Os participantes ganhadores serão comunicados por telefone ou qualquer outro meio de comunicação, sendo requisito obrigatório para recebimento do prêmio sua presença na data, horário e local da entrega da premiação, definidos na Cláusula 6, mediante a apresentação pelo participante ganhador da via original do respectivo bilhete premiado e da apresentação de um documento pessoal de identificação, além do preenchimento e da assinatura do respectivo recebimento do prêmio.

5.1)- A entrega do 1º prêmio será realizada ao participante ganhador somente após a emissão da nota fiscal de venda emitida pela concessionária, exclusivamente em nome do participante ganhador, mediante a apresentação obrigatória da seguinte documentação, até o dia ~~31/03/2021~~ **Redação alterada através de Termo Aditivo do Regulamento para o dia 31/10/2021** em horário comercial na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, sediada na Rua Ferdinando Fratin nº 335, centro, nesta cidade de Ipuã, Estado de São Paulo:



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

1) via original do bilhete premiado; 2) cópia autenticada do Registro Geral de Identificação (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do ganhador; 3) Cópia autenticada do comprovante de residência em nome do participante ganhador e; 4) recibo preenchido com dados pessoais do participante ganhador e respectiva assinatura com firma reconhecida por autenticidade.

5.2) - Todas as despesas referentes à expedição do certificado de registro do veículo (CRV) e do certificado de registro e licenciamento do veículo (CRLV), incluídos os valores oriundos do imposto sobre a propriedade de veículos automotores (IPVA), seguro obrigatório (DPVAT), vistoria veicular, licenciamento e emplacamento, serão de responsabilidade exclusiva do participante ganhador.

5.3)- A não apresentação pelo participante ganhador da documentação obrigatória dentro do prazo regulamentar estipulado fará com que o ganhador perca o direito ao respectivo prêmio, sendo revertido o referido prêmio ou o seu valor correspondente para utilização das atividades beneficentes da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã.

5.4)- O ganhador do prêmio, que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o referido prêmio ou fornecer a respectiva documentação, poderá constituir mandatário mediante a apresentação e a entrega da via original da procuração com poderes específicos para tal finalidade, subscrita com a firma reconhecida por autenticidade.

5.5)- A entrega do 2º, 3º, 4º e 5º prêmio desta promoção será realizada na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, sediada na Rua Ferdinando Fratin nº 335, centro, nesta cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, na data, horário e local da entrega da premiação, definidos na Cláusula 6.

Cláusula 6: DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO:

Os Prêmios desta promoção serão entregues aos respectivos participantes ganhadores na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, sediada na Rua Ferdinando Fratin nº 335, centro, nesta cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, no dia **04/08/2021**.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

Cláusula 7: DA GARANTIA:

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã não assume responsabilidade por vícios e/ou defeitos técnicos apresentados pelo prêmio e nem pela garantia ou assistência técnica, cabendo ao participante sorteado acionar o respectivo fabricante e/ou prestador de serviço. O prêmio será entregue como anunciado, não se comprometendo a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã a trocá-lo ou adaptá-lo em nenhuma circunstância. O prêmio é intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro, não podendo ser trocado por qualquer outro produto.

Cláusula 8: DOS BILHETES NÃO DISTRIBUIDOS OU NÃO QUITADOS:

Os bilhetes não distribuídos ou não quitados serão destruídos em cerimônia aberta ao público, na sede da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, na presença de ao menos 02 (duas) testemunhas.

Cláusula 9: DOS BILHETES EXTRAVIADOS POR FUNCIONÁRIOS OU VOLUNTÁRIOS AUTORIZADOS:

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã se compromete a divulgar de forma ampla e clara o extravio de algum bilhete que porventura ocorra durante o período de vendas até a data da realização do Sorteio pela Loteria Federal, e o(s) respectivo(s) bilhete(s) será(ão) cancelado(s) e não terá(ão) validade para participação nos sorteios desta promoção.

9.1)- Caso o(s) número(s) do(s) bilhete(s) extraviado(s) seja(m) o(s) contemplado(s) em algum(ns) dos 05 (cinco) sorteios, dar-se-á a entrega do prêmio ao número distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, ao imediatamente inferior.

9.2)- Este dispositivo regulamentar não se aplica a perda ou extraio do(s) bilhete(s) **pelos participantes**, que devem zelar pela sua guarda e preservação, para fazerem jus aos procedimentos de entrega da premiação.

Cláusula 10: DA PRESCRIÇÃO:

A prescrição do direito ao prêmio ocorrerá num prazo de 90 (noventa) dias após a data do sorteio, após o qual, o ganhador decairá de seu direito de recebê-lo, sendo o prêmio



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

não reclamado revertido ao patrimônio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, para que esta disponha do bem, dando-lhe a destinação que julgar cabível.

Cláusula 11: DOS PARTICIPANTES CONTEMPLADOS:

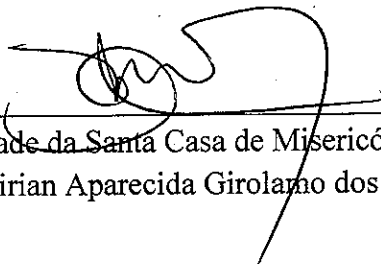
Os participantes contemplados autorizam a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã a divulgar seus nomes, suas vozes e suas imagens, na mídia impressa, televisiva, auditiva, eletrônica e via marketing direto, sem que seja devido aos participantes contemplados qualquer valor, retribuição ou remuneração.

Cláusula 12: DA DISPONIBILIDADE DO REGULAMENTO:

Este regulamento está disponível no site da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, www.santacasaipua.com.br e impresso para consulta, que ficará disponível na sede da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, na Rua Ferdinando Fratin, 355, centro, nesta cidade de Ipuã, Estado de São Paulo.

Fica eleito o Foro da cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida, litígio ou controvérsias oriundas da promoção AÇÃO ENTRE AMIGOS.

Ipuã/SP, 13 de Outubro de 2020.



Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã.

Mirian Aparecida Girolamo dos Santos.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

CNPJ Nº 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP 14610-000 - IPUÃ - SP

E-mail: administração@santacasaipua.com.br

TERMO ADITIVO DE REGULAMENTO DE VENDAS AÇÃO ENTRE AMIGOS

Tendo em vista a pandemia do Covid 19 e o atraso nas vendas do Sorteio previsto para o mês de dezembro, fica alterado conforme abaixo discriminado:

Cláusula 2: VENDA DE BILHETES E PARTICIPAÇÃO:

A venda dos bilhetes será promovida única e exclusivamente pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, através de seus funcionários e voluntários autorizados, com início no dia 13/10/2020 e término no dia **30/07/2021**.

2.2)- Cada bilhete será vendido pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e conterà 01 (uma) sequência numérica para concorrer aos prêmios descritos neste Regulamento, através de sorteio realizado pela Loteria Federal em **31/07/2021**.

Cláusula 4: SORTEIO E RESULTADO:

O sorteio desta promoção beneficente será realizado pela Loteria Federal em **31/07/2021** e será utilizada na presente promoção beneficente 01 (uma) série única composta de 03 (três) números, compreendidos aleatoriamente entre os números 000 a 999.

Cláusula 5: ENTREGA DA PREMIAÇÃO:

5.1)- A entrega do 1º prêmio será realizada ao participante ganhador somente após a emissão da nota fiscal de venda emitida pela concessionária, exclusivamente em nome do participante ganhador, mediante a apresentação obrigatória da seguinte documentação, até o dia **31/10/2021** em horário comercial na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, sediada na Rua Ferdinando Fratin nº 335, centro, nesta cidade de Ipuã, Estado de São Paulo:

Cláusula 6: DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO:

Os Prêmios desta promoção serão entregues aos respectivos participantes ganhadores na Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, sediada na Rua Ferdinando Fratin nº 335, centro, nesta cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, no dia 04/08/2021.

Os bilhetes vendidos ficam validados e os atuais serão vendidos com carimbo de alteração da data.

Ipuã, 05 de janeiro de 2021

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã
Mirian Aparecida Girolamo dos Santos